

LEI Nº 824/2007, DE 25 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, para fins que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO (PB):
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 96.375,64 (Noventa e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), destinado à abertura de dotações no Orçamento vigente, para atender a execução do **Projeto Movimento Cavalinho**, na forma abaixo especificada:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	
13	- Cultura	
392	- Difusão Cultural	
1021	- Programa Cultura no alcance de todos	
2026	- Desenvolvimento das Atividades Folclóricas, Artísticas e Culturais	
3390.30 - 003	- Material de Consumo	R\$ 23.180,00
3390.36 - 003	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 65.305,64
3390.39 - 003	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.490,00
4490.52 - 003	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.400,00
Total		R\$ 96.375,64

Art. 2º - Constituem recursos para atender ao Crédito Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação verificada até a presente data e a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pedras de Fogo, em 25 de maio de 2007.


MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA
- Prefeita -